



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1594 FÁTIMA DO SUL-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 270/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V,VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais, Lotados nas

Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I e II desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e quatro dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e seis (24.09.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

A N E X O I
PORTARIA Nº.270/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADEMIR ANTONIO DA SILVA	AGENTE PATRIMONIAL	03.10.2024 A 02.10.2026	01.07.2026 A 30.07.2026
APARECIDA CATARINA LOPES	AG. DE COMBATE A ENDEMIAS	03.12.2024 A 02.12.2025	01.07.2026 A 30.07.2026
CARLOS ALBERTO HODEL	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	02.01.2025 A 01.01.2026	01.07.2026 A 30.07.2026
EDIMARA MORAIS DE SOUZA	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	02.07.2025 A 01.07.2026	01.07.2026 A 30.07.2026
ELAINE VIEIRA BARRETO	AUX. DE SERV. OPERACIONAIS	02.07.2025 A 01.07.2026	01.07.2026 A 30.07.2026
ELIZANGELA DOS SANTOS HIROKAWA DE SOUZA	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	25.06.2025 A 24.06.2026	01.07.2026 A 30.07.2026
EMMELINE NUNES DE CAMARGO DIONIZIO	PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA	02.07.2023 A 01.07.2024	01.07.2026 A 30.07.2026
ETHINA ANAIR RODRIGUES BARROSO	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	17.12.2024 A 16.12.2025	01.06.2026 A 30.06.2026
FELIPE FRANCISCO BITTENCOURT JUNIOR	BIOMÉDICO	05.09.2024 A 04.09.2025	01.07.2026 A 30.07.2026
GISLAINE DOS SANTOS BERNARDO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02.07.2025 A 01.07.2026	01.07.2026 A 30.07.2026

JOANILDA DA SILVA LUIZ	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	14.12.2024 A 13.12.2025	15.07.2026 A 13.08.2026
JOSILEY DA COSTA LUCENA SABINO	ENFERMEIRO – ESF	05.07.2024 A 04.07.2025	01.07.2026 A 30.07.2026
JULIANA SESTARI DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01.07.2025 A 30.06.2026	06.07.2026 A 04.08.2026
JUVENAL FERREIRA DA SILVA	AG. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	17.02.2022 A 16.02.2023	03.05.2026 A 01.06.2026
KAIQUE DA SILVA NASCIMENTO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28.01.2023 A 27.01.2024	01.07.2026 A 30.07.2026
LETICIA PAIVA BAPTISTA	PSICÓLOGO – SAÚDE	27.03.2025 A 26.03.2026	01.07.2026 A 30.07.2026
LETICIA RIQUELME	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05.07.2025 A 04.07.2026	01.07.2026 A 30.07.2026
LUCIMAR VENCIGUERRA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07.03.2024 A 06.03.2025	01.07.2024 A 06.03.2025
MARCOS VINICIUS BARBOSA	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	18.01.2024 A 17.01.2025	01.07.2026 A 30.07.2026
MIRIAN TÉRCIA MARINHO DE FARIA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02.07.2025 A 01.07.2026	01.07.2026 A 30.07.2026
OTACILIA MARTINS DE SOUZA	AG. DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	17.02.2023 A 16.02.2024	01.07.2026 A 30.07.2026
ROSA MARIA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	17.02.2024 A 16.02.2025	01.07.2026 A 30.07.2026
ROSANGELA DA SILVA MANIEIRO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.12.2024 A 02.12.2025	01.07.2026 A 30.07.2026
ROSANGELA MARIA DE FREITAS	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.03.2023 A 07.03.2024	01.07.2026 A 30.07.2026

ANEXO II

PORTARIA Nº.270/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
SALVADOR AGUEIRO	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	02.07.2025 A 01.07.2026	01.08.2026 A 30.08.2026
SANDRA APARECIDA SANTOS DA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22.06.2024 A 21.06.2025	01.07.2026 A 30.07.2026
SEBASTIÃO DE SOUZA ALVES	AGENTE DE MANUTEN- ÇÃO URBANA	22.11.2024 A 21.11.2025	01.08.2026 A 30.08.2026
SERGIO VERÍSSIIMO DA SILVA	AGENTE PATRIMONIAL	13.09.2023 A 12.09.2024	01.07.2026 A 30.07.2026
SIDINEI DE ASSIS MANCOELHO	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	18.01.2022 A 17.01.2023	01.08.2026 A 30.08.2026
VALTER CAETANO DE MELO	MOTORISTA DA SAÚDE	03.07.2023 A 02.07.2024	01.07.2026 A 30.07.2026
VANESSA BARROS MONÇÃO	AG. DE CONSERV. E MANUTENÇÃO	29.11.2024 A 28.11.2025	01.07.2026 A 30.07.2026
VICTORIA SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	09.06.2025 ^a 08.06.2026	01.07.2026 A 30.07.2026
WAGNER FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFER- MAGEM	02.07.2025 A 01.07.2026	01.07.2026 A 30.07.2026
ZILVANIA BISPO DA SILVA	ASS. DE SERV. ADMI- NISTRATIVOS	21.02.2024 A 20.02.2025	07.07.2026 A 05.08.2026

PORTARIA Nº. 279/2026, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera a Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Servidora Pública Municipal do quadro comissionados, **ANA PAULA MARQUES DA COSTA SENA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Governamental II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (05.10.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 280/2026, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Servidor Público Municipal do quadro efetivos, **LAURINDO SANTANA DE LIMA**, do exercício do cargo em comissão de Secretário Distrital, lotado na Subprefeitura de Culturama.

Art. 2º. Em decorrência da exoneração prevista no artigo anterior, o servidor deverá retornar ao

exercício de seu cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (08.05.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 281/2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara vago os cargos ocupados pelos Servidores que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º - **Declarar Vago**, por motivo de aposentadoria a partir 01.10.2026, os cargos ocupados pelos servidores públicos municipais do quadro efetivos, lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, nos Termos do Artigo 57 Inciso VII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990.

Nome	Matricula	Cargo
Maria Lucia Santos Gonçalves	115/1	Ass. de Serviços Administrativos
José Wilson Pinto de Oliveira	462/1	Motorista Escolar

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 01.10.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (05.10.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 282/2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede licença maternidade as servidoras que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

R E S O L V E:

Art.1º- **Conceder** licença maternidade as servidoras públicas municipais, lotadas nas diversas secretarias desta municipalidade, relacionadas no anexo único desta, nos termos do artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 01.09.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (05.10.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº. 282/2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026			
NOME	CARGO	PRAZO	PERÍODO
JANAINA PEREIRA DE FREITAS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	120 DIAS	01.09.2026 À 29.12.2026
LETICIA ROMERO BARIVIERA	ASSESSOR GOVERNAMENTAL I	120 DIAS	03.09.2026 À 31.12.2026

PORTARIA Nº. 283/2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, a candidata abaixo descrita, aprovada no Processo Seletivo nº.002/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 02/2025 e edital complementar , publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265 e edital complementar edição 1511, publicado no diário oficial do dia 03 de junho de 2026, para se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumir em caráter temporário o referido cargo, para o qual foi aprovado, através de teste de aptidão física, pós licença maternidade, na ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
11º	MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40HS

Art.2º- A convocada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, munida dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (05.10.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO SMS Nº 009/2026**

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado De Entidades Benéficas De Assistência Social (CEBAS) e às entidades contratualizadas ou conveniadas, conforme decreto municipal 013/2024, de 16 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul para o repasse dos recursos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde; e

CONSIDERANDO a importância da regularização e organização dos processos de transferência de recursos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos, Sociedade Integrada de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 01.951.177/0001-36, e inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 2558610, com sede na rua Padre José Pascoal Bussato, nº 1170, Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por sua diretora, ROSA CONCEIÇÃO DA COSTA VILAS BOAS, brasileira, casada, diretora executiva, portadora da carteira de identidade nº 000955975, expedida por SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 776.397.231-91, domiciliada em rua Alcino da Silva Braga, nº 805, Jardim Hidalgo – Fátima do Sul-MS, CEP 79700-000, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º. O recurso financeiro tratado nesta Resolução será repassado diretamente do Fundo Municipal de Saúde à Conta Corrente da entidade supracitada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência que deverá ser preenchido mensalmente pela entidade favorecida.

Art. 3º. Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: “ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO”.

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O município de Fátima do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros ou benefícios finais, bem como encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido no Decreto 013/2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

Art. 5º. Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, serão repassados pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

10.302.0017.2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.600 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.621 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.605 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 6º. Os valores atualizados, conforme publicação da Portaria Gm/Ms Nº 6.807, De 27 De Março De 2025, referente a parcela de março estão detalhados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 7. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL – MS, em 05 de outubro de 2026.

REGIANE FREIRE BRABO
Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

Anexo Único

CNES	NOME DA ENTIDADE	PORTARIA	VALOR
2558610	SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SIAS)	12207/2026	R\$ 115.162,45

EXTRATOS E CONTRATOS**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE BENS
ARREMATADOS LEILÃO ELETRONICO Nº 001/2026**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, nº. 800, bairro Jardim Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, MS, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação da Declaração de Abandono Bens Arrematados, Leilão Eletrônico nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Município do dia 02 de outubro de 2026, Edição nº 1593, pagina 4, referente ao Leilão Eletrônico nº. 001/2026.

Motivo: As empresas citadas efetuaram a retirada dos bens arrematados antes da data da publicação da Declaração de abandono.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 032/2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora **Cláudia Regina Silva dos Santos Araújo**, ocupante do cargo de Motorista – SAX - 401, classe A, nível A-2, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2023 à 16 de agosto de 2024. Resolve ainda, CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2022 à 16 de agosto de 2023. Período de gozo 26/10/2026 a 09/11/2026, devendo retornar as suas funções normais no dia 10 de novembro do vigente ano.

Artigo 2º - A servidora acima mencionada, fará jus as vantagens previstas no Art. 58, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período acima citado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul - MS, Gabinete da Presidência, em 05 de outubro de 2026.

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 118/2026, de 5 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.036,52, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001.26.782.8.2045-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$27.036,52

1.706.3110.000000

Transferência Especial da União

27.036,52

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$27.036,52

1.706.3110.000000

Transferência Especial da União

27.036,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 119/2026, de 5 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001.26.782.8.2045-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$60.000,00

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001.26.782.8.2045-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$60.000,00

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2026.**

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal